Prefeitura Municipal de Barrinha

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE, 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 277

de 27 de Junho de 1.967.

" Eleva para NCr$ 20,00 mensais a pensão concedida a D. Divina Regina Chaves, e abre credito de NCr$ 198,00."

Dr. PAULO GONDIM BORGES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica elevada, para NCR$ 20,00 mensais e a partir de 1/7/67, a pensao de Dna. Divina Regina Chaves, concedida nos termos do Artigo 2º § único da Lei nº 145, de 22/2/61, que institui pensao aos que dependiam de funcionários Municipais, obedecidas as condiçoes previstas na mesma Lei.

Artigo 2º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de .. NCR$ 198,00 destinado ao custeio do presente encargo, assim distribuido:

ENCARGOS MUNICIPAIS.
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
PENSÕES
P/ pagamento de pensão à Viúva Divina Regina Chaves
ref. ao periodo de 1/7/63 a 30/6/67- .....NCR$ 78,00
idem a partir de 1/7/67 a 31/12/67- .....NCR$ 120,00

T o t a l .....NCR$ 198,00

Artigo 3º-O presente Crédito correrá por conta do excesso de arrecadação Previsto para o Corrente exercicio.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 27 de Junho de 1.967.

O Prefeito Municipal

= DR; PAULO GONDIM BORGES =